

LEI MUNICIPAL Nº 1.881, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Biblioteca Pública Municipal de Oeiras-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal de Oeiras-PI, localizada no antigo prédio público, Fórum Desembargador Cândido Martins, situada na Praça de Eventos, s/n, Bairro Centro, fica denominado, a partir da vigência desta Lei, **Escritor José Expedito de Carvalho Rêgo**.

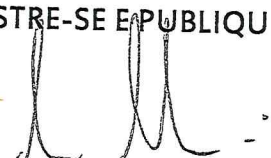
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 30 de maio de 2019.



José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove e publicada, por nos termos da Lei Orgânica.



Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete